CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROTOCOLO Nº _____
Data ___/___/___ _____ Horas

_____
Serviço de Expediente

PROJETO DE LEI nº___2019 Anápolis, GO, 21 de maio de 2019.

Ementa: "Dispõe sobre o Programa "Animal Legal" visando o censo populacional de animais domésticos no município de Anápolis.

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Anápolis aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Anápolis o Programa "ANIMAL LEGAL" visando o censo estatístico de animais domésticos com o intuito de localizar, cadastrar, e orientar os proprietários desses animais sobre os cuidados e controle de zoonoses.

Art. 2º O cadastramento da população animal junto ao programa servirá para controle, localização e estatística do número de animais domésticos no território do município de Anápolis.

Parágrafo Único. O censo do programa "Animal Legal" será realizado a cada 02 (dois) anos.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde - Controle de Zoonoses, a gestão e competência deste programa.

Art. 4º Os servidores designados para as visitas domiciliares, deverão preencher o questionário padronizado e distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde - Controle de Zoonoses.

Art. 5º O formulário de pesquisa deverá conter no mínimo as seguintes informações:

a) número de animais de estimação;

b) sexo;

c) condição reprodutiva (esterilizado ou não);

d) identificação do visitador;

e) tipo de alimentação e período em que é fornecida;

f) condições de abrigo.

Art. 6º A presente lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 7º Os custos de execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Sala das comissões, 21 de maio de 2019.

Paulo de Lima
Vereador
PDT

Thaís Souza
Vereadora
PSL

JUSTIFICAÇÃO:

O presente projeto de lei ordinária visa oferecer a população aos munícipes uma segurança jurídica, econômica e principalmente no controle da população de animais de nossa cidade.

O Programa visa o cadastramento da população animal para servir de controle de saúde, e, quais as condições inerentes dos mesmos.

Na cidade prolifera uma grande quantidade de animais nas ruas, e, é necessária uma ação eficaz do Poder Público para oferecer ferramentas para demonstrar os mecanismos de defesa e controle dos animais.

Sala das comissões, 21 de maio de 2019.

Paulo de Lima
Vereador
PDT

Thaís Souza
Vereadora
PSL